



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

**RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
INEXIGIBILIDADE Nº. 0118002/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 0118002/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 002/2018, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração da Câmara Municipal de Altamira, na contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica, com comprovada especialização na área de direito público, envolvendo questões multidisciplinares como desenvolver junto à Câmara Municipal de Altamira serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos, relativos ao assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Constitucional, assim como na elaboração de peças e assessoramento na área precípua da Câmara Municipal de Altamira. E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$: 8.000,00 (Oito Mil Reais), perfazendo um monte de R\$: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) até o dia 31/12/2018, em favor da empresa SAMUEL SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes s/n, Conjunto Providência, Casa 01, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.091.128/0001-64, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Altamira/PA, 03 de janeiro de 2018.

Vereador Dr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Presidente da Câmara Municipal de Altamira